



## COMUNICADO AO MERCADO

### **OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 28.267.696/0001-36

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral, no âmbito da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sobre o encerramento da distribuição das Novas Cotas ocorrido na presente data, sendo que, no âmbito da Oferta, foram distribuídas e integralizadas 20.081 (vinte mil e oitenta e uma) Novas Cotas, já descontadas as Novas Cotas resultantes de retratação, perfazendo o montante total de R\$ 20.081.000,00 (vinte milhões e oitenta e um mil reais), sem considerar os valores referentes à Taxa de Distribuição Primária.

Durante a Oferta, no âmbito do exercício do direito de preferência, foram subscritas e integralizadas 8 (oito) Novas Cotas, cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial da Oferta (“Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta”). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta, foram cancelados os 8 (oito) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo.



Dada a Distribuição Parcial das Novas Cotas, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no Período do Direito de Preferência e/ou na Oferta será paga no dia 13/11/2020.

Referidos valores serão pagos pelo Fundo, por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), às instituições que intermediaram a aquisição pelos investidores que, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, condicionaram sua adesão à Oferta, conforme boletim de subscrição.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado pela Administradora em 02 de setembro de 2020 ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**